



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

RETIFICAÇÃO

**EDITAL PROEC N.º 25/2014
Programa de Extensão Universitária**

Onde se lê:

1.1 O PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Podem participar do processo de seleção, os discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção (Campus Angicos);
- b) Estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Campus Angicos), que já tenha cursado, no mínimo, três disciplinas eletivas do curso de Engenharia de Produção, que estejam matriculados em, no mínimo uma disciplina eletiva de Engenharia de Produção no semestre 2014.2, e que comprovem interesse em ingressar em tal curso.
- c) Apresentem índice de rendimento acadêmico (IRA), igual ou superior a **6,00 (seis)**, ficando dispensados de apresentação do IRA apenas os(as) alunos(as) do 1º período (no caso de candidatos(as) oriundos do BCT, será considerado o IRA de tal curso).
- d) Não possuam bolsa de qualquer natureza (salvo exceções previstas nas Resoluções da UFERSA), nem vínculo empregatício;
- e) Tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa e, se necessário, ter disponibilidade para viagens de campo;
- f) Tenham espontaneidade, iniciativa, fluência e facilidade para falar em público, mentalidade empreendedora e inovativa, disponibilidade, proatividade, assiduidade, responsabilidade e seriedade para com as atividades desenvolvidas no Programa.

Leia-se

1.2 O PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Podem participar do processo de seleção, os discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção (Campus Angicos);
- b) Estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Campus Angicos), que já tenha cursado, no mínimo, três disciplinas eletivas do curso de Engenharia de Produção, que estejam matriculados em, no mínimo uma disciplina eletiva de Engenharia de Produção no semestre 2014.2, e que comprovem interesse em ingressar em tal curso.
- c) Não possuam bolsa de qualquer natureza (salvo exceções previstas nas Resoluções da UFERSA), nem vínculo empregatício;
- d) Tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa e, se necessário, ter disponibilidade para viagens de campo;
- e) Tenham espontaneidade, iniciativa, fluência e facilidade para falar em público, mentalidade empreendedora e inovativa, disponibilidade, proatividade, assiduidade, responsabilidade e seriedade para com as atividades desenvolvidas no Programa.

Onde se lê:

7.3 O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação ou pós-graduação;
- b) Rendimento acadêmico insuficiente;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, aos Coordenadores e ao Programa no qual está inserido.

Leia-se:

7.3 O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação ou pós-graduação;
- b) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, aos Coordenadores e ao Programa no qual está inserido.